



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 394/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

a Portaria GM/MS nº 3.766, de 1º de dezembro de 2010, que divulga o resultado do 1º processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2);

a Portaria GM/MS nº 2.840, de 26 de novembro de 2013, que divulga a lista de propostas contempladas ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde habilitadas a adequação de valores devido à alteração da metragem da UBS a ser construída;

o Parecer nº 426/2014 – SCES/DVS/CEVS, que aprova o projeto arquitetônico da UBS - Bairro Jardim do Cedro do município de Lajeado;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde habilitada a adequação de valores devido à alteração da metragem da UBS do município de **Lajeado**, conforme a Portaria GM/MS nº 2.840/13.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de julho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS